



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 028/2019.

EMENTA: “ALTERA A LEI Nº 1.330/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATÓRIO: Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei Nº 028/2019 de iniciativa do Poder Executivo, tendo por objeto a alteração da lei municipal nº. 1.330/2019 que trata das diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária de 2020.

PARECER DO RELATOR: A matéria em questão, PROJETO DE LEI Nº 028/2019, foi protocolizada nesta Casa Legislativa no dia 29 de outubro de 2019, registrada sob protocolo nº 315/2019, e encaminhada a esta Comissão, para análise e parecer.

As Diretrizes Gerais precisam ser elaborados em consonância com o Plano Plurianual e deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, propondo alterações na legislação tributária e previsão de aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos, admissão de pessoal e reestruturação do plano de cargos e salários.

A presente matéria em análise, muito embora, trate de uma alteração a regra geral, também deve seguir os mesmos ditames que norteiam a citada norma geral, diante disso a competência e a iniciativa do projeto estão corretas, eis que se trata de matéria de interesse público, nos termos do Artigo 131, Inciso II, §2º da Lei Orgânica Municipal de 1990 e atendendo as exigências da Lei Complementar Nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

Portanto, entendo que o projeto de lei está revestido das formalidades legais, especialmente no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, razão pela qual voto pela aprovação do projeto de lei na forma apresentada

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2019.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto de Lei nº 028/2019, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2019.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA - Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Secretário